



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 304/SERH.GDGCA.GP, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a publicação da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, e tendo em vista o constante do Processo TST Nº 64.589/2002-9,

RESOLVE:

Art. 1º O valor-base, de que tratam os arts. 7º, § 3º, dos ATOS.GDG.GP.Nº 132/95 e SEPES.GDGCA.GP.Nº 205/99, passa a corresponder ao vencimento básico, estabelecido para 2002, do cargo efetivo da Carreira Judiciária de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, de que trata a Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2002, e revoga o ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 387/99.

**Ministro VANTUIL ABDALA
Vice-Presidente no exercício da Presidência**

